



**QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (IMPRESSÃO, CÓPIA) E DIGITALIZAÇÃO, EM MULTIFUNCIONAL NOVA OU SEMINOVA/USADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO), INSTALADA E MANTIDA EM 325 LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

ASSUNTO: Questionamento aos termos do edital.

REQUERENTES: UP TECNOLOGIA & IMPRESSÃO E MINAS COPY

No dia 25/08/20 , a empresa UP TECNOLOGIA & IMPRESSÃO enviou pedido de esclarecimento referente ao edital do pregão eletrônico nº 037/2020, o qual será aqui respondido:

QUESTIONAMENTO 01:

"No Edital, foi solicitado atestado (s) de capacidade técnica que comprovem ao menos 50% do **previsto**, mas não deixa claro a base de cálculo para tal. (lote participante, lote vencedor ou total de lotes do pregão). Os 50% de comprovação se referem ao total de máquinas de todos os 05 lotes, apenas dos lotes ao qual o licitante apresentar proposta ou aos lotes em que ele for vendedor"?

Resposta: No pregão, apenas é verificada a habilitação dos licitantes arrematantes, portanto, somente será exigida a comprovação de 50% do quantitativo em relação aos lotes que a empresa for arrematante. O julgamento é realizado considerando cada lote individualmente e não a soma dos lotes arrematados.

QUESTIONAMENTO 02:

"Exemplo: Caso a empresa vá participar apenas do lote 1 (40 máquinas), qual o número de máquinas ele deve apresentar a capacitação técnica"?

Resposta: Mínimo de 20 máquinas, a habitação será julgada considerando apenas o(s) lote(s) que a empresa for arrematante.

QUESTIONAMENTO 03:

"Em outro exemplo, o licitante pode participar de vários lotes, que somados representem, 500, 600 ou mais máquinas, mas sair vencedor de apenas parte deles. A capacidade técnica será exigida apenas como base os lotes vencidos pelo licitante"?

Resposta: A capacidade técnica será exigida considerando apenas os lotes que a empresa for arrematante. Cabe esclarecer que os lotes são independentes entre si, ou seja, são considerados como se cada um fosse um pregão, sendo a habilitação



julgada considerando as exigências de cada lote. No exemplo citado, o quantitativo será analisado considerado individualmente o quantitativo de cada lote que a licitante for arrematante e não a soma de todos os quantitativos dos lotes arrematados, sendo permitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade que represente no mínimo 50% do previsto em cada lote.

No dia 28/08/20 , a empresa MINAS COPY enviou pedido de esclarecimento referente ao edital do pregão eletrônico nº 037/2020, o qual será aqui respondido:

QUESTIONAMENTO 01:

“A empresa poderá participar apenas por um lote?”

Resposta: Os lotes são independentes entre si, ou seja, são considerados como se cada um fosse um pregão. Portanto, uma empresa poderá participar de quantos lotes for de seu interesse.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

Original assinado

Rogério Ferreira Cabral

Pregoeiro